



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade da aquisição com instalação de equipamentos de acesso à internet na escola é fundamental para atender ao interesse público de proporcionar uma educação de qualidade aos estudantes.

A internet se tornou uma ferramenta indispensável no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo acesso a informações atualizadas, recursos educacionais digitais e possibilitando a comunicação e colaboração entre alunos e professores.

Com a aquisição desses equipamentos, a escola estará promovendo a inclusão digital, garantindo que todos os estudantes tenham igualdade de acesso aos recursos disponíveis na internet. Isso é especialmente importante em um contexto em que a tecnologia é cada vez mais presente em diversas áreas da sociedade.

Além disso, a internet também possibilita a ampliação do conhecimento, permitindo que os estudantes tenham acesso a conteúdos diversos, que vão além do que é oferecido em sala de aula. Isso contribui para a formação de cidadãos mais críticos e informados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa precisa possuir toda a documentação legal para atuar no ramo, fornecer equipamentos e desenvolver seus serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.



Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	ACCESS POINT UBIQUITI U6+ UNIFI WIFI 6 DUAL BAND	3	1.190,00	3.570,00
02	SWITCH 16P 10/100/1000	3	700,00	2.100,00
03	SWITCH 8P 10/100/1000	4	180,00	720,00
04	ROTEADOR WIFI AC GIGABIT	4	295,00	1.180,00
05	ACCESS POINT 100 CONEXÕES SIMULTANEAS	4	695,00	2.780,00
06	MINI RACK PAREDE 19 POL 5U X 350MM	5	220,00	1,100,00
07	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	5	40,00	200,00
			Total:	11.650,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Realização de cotação de preço de empresas especializadas na área para atender a demanda necessária na secretaria

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	Quant.	Valores por item	Menor valor por item	Valor total do item
01	ACCESS POINT UBIQUITI U6+ UNIFI WIFI 6 DUAL BAND	3	Orçamento 1: 1.190 Orçamento 2: 1.200,00 Orçamento 3: 1.600,00	R\$=1,190,00	R\$=3.570,00
02	SWITCH 16P 10/100/1000	3	Orçamento 1: 700,00 Orçamento 2: 800,00 Orçamento 3: 715,00	R\$=700,00	R\$=2.100,00
03	SWITCH 8P 10/100/1000	4	Orçamento 1: 180,00 Orçamento 2: 185,00 Orçamento 3: 250,00	R\$=180,00	R\$=720,00
04	ROTEADOR WIFI AC GIGABIT	4	Orçamento 1: 295,00 Orçamento 2: 299,00 Orçamento 3: 360,00	R\$=295,00	R\$=1.180,00
05	ACCESS POINT 100 CONEXÕES SIMULTANEAS	4	Orçamento 1: 695,00 Orçamento 2: 1.300,00 Orçamento 3: 700,00	R\$=695,00	R\$=2.780,00



06	MINI RACK PAREDE 19 POL 5U X 350MM	5	Orçamento 1: 220,00 Orçamento 2: 229,00 Orçamento 3: 300,00	R\$=220,00	R\$=1,100,00
07	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	5	Orçamento 1: 40,00 Orçamento 2: 49,00 Orçamento 3: 50,00	R\$=40,00	R\$=200,00
				Total:	R\$=11.650,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A empresa contratada deverá fornecer itens de qualidade juntamente com a colocação e configuração dos itens necessários para o perfeito funcionamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os itens colocados e configurados serão adquiridos para atender a necessidade de adequação da internet para atendimento aos educando em tempo integral, bem como nas unidades escolares do ensino regular.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Atender com qualidade e eficiência a demanda educacional da rede municipal de ensino. Havendo a necessidade de contratar empresa especializada para este serviço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:
Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:



f) Secretaria de Educação e Cultura :

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294 para os demais contratos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.


A empresa especializada precisa ter um cuidado em descartar corretamente as embalagens dos itens, utilizar equipamento de segurança para instalação. Com equipamentos adequados será também utilizado energia elétrica necessária, sem excessos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Portanto, a contratação para aquisição de equipamentos adequados de acesso à internet na escola bem como sua instalação e configuração correta é importante para atender ao interesse público de oferecer uma educação de qualidade, promovendo a inclusão digital e ampliando as possibilidades de aprendizado dos estudantes.

A empresa especializada no ramo desenvolverá um serviço eficaz com itens adequados a demanda educacional.

Águas de Chapecó, 28 de março de 2024.


Neli A. Gai Pereira
CPF: 636.875.829-91
Secretária de Educação